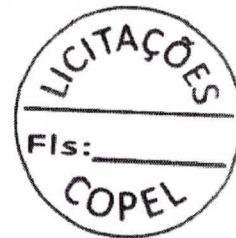




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



Ata de Registro de Preço nº 784/2019

Processo nº. 50.319/2.019 - Pregão nº. 445/2.019
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **ANDRE LUIZ PERES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 22.459.181-2 e do CPF/MF sob nº 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP** sediada na Rodovia BR 280, nº 8450, Bairro Avai, cidade de Guaramirim, Santa Catarina devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.481.148/0001-58, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 445/2.019** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI), doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,05,07,08,10,14,16,17** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

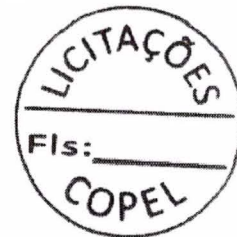
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



3.1 – O fornecimento dos equipamentos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado Rodovia Marechal Rondon, km 248 + 200 metros, Botucatu/SP, conforme autorizações de entrega expedidas pela secretaria requisitante, nos termos e prazos mencionados no item 18 do edital e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2 – Os equipamentos serão recebidos nas quantidades indicados no empenho pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.3 – A entrega deverá seguir rigorosamente o exigido no edital e termo de referência.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **103.860,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

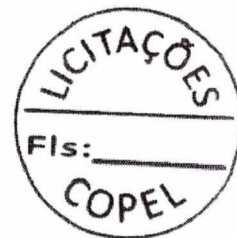


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



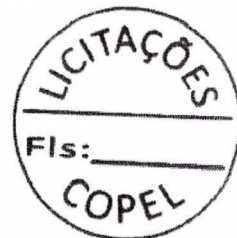
COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BICICLETA MANUAL DUPLA PARA CADEIRANTES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE SUA ESTRUTURA PRINCIPAL DE 2 1/2 X 2,00MM E SECUNDÁRIAS DE 2 X 2MM E 1 X 1,5MM. MANOPLAS EM PVC FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO UV, PORCAS SEXTAVADA AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES MÓVEIS E BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA CONVENCIONAL E EM BRAILLE AFIXADAS NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. O APARELHO TERÁ QUE PERMITIR A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. ~^DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,00M; COMPRIMENTO: 0,70M; LARGURA: 40,0M; PESO: 18,5 KG. MARCA/MODELO:	un	15	Mobile Bras	950,00	14.250,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



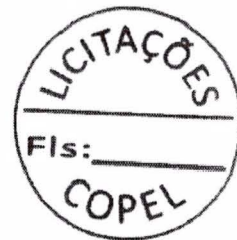
05	1.14.40.0700-0 Material Educativo e Esportivo UN 23,000 2.799,0000 64.377,00 ESQUIADOR DUPLO: PRODUZIDO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 , 1 1/2 E 2 1/2 X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES MÓVEIS E BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTI-DERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. O APARELHO TERÁ QUE PERMITIR A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 1,20M; LARGURA: 0,90M; PESO: 55,0 KG. MARCA/MODELO:	un	23	Mobile Bras	1.669,00	38.387,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp
07	GIRO DIAGONAL DUPLO PARA CADEIRANTES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE SUA ESTRUTURA PRINCIPAL DE 3 1/2 X 2,00MM E SECUNDÁRIAS DE 2 X 2MM E 1 X 2MM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. MANOPLAS EM FORMA DE GLOBO DE BAQUELITE, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA CONVENCIONAL E EM BRAILLE AFIXADAS NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,10M; COMPRIMENTO: 0,90M; LARGURA: 0,90M; PESO: 22 KG. MARCA/MODELO:	un	15	Mobile Bras	736,00	11.040,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



08	GIRO DIAGONAL VERTICAL: PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020, SOB MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 , 2 E 3 1/2 COM 2MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS PORCAS SEXTAVADA AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. MANOPLAS EM FORMA DE GLOBO DE BAQUELITE, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO . DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,80M; COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 0,90M; PESO: 24 KG. MARCA/MODELO:	un	23	Mobile Bras	669,00	15.387,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 79.064,00							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
10	BICICLETA MANUAL DUPLA PARA CADEIRANTES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE SUA ESTRUTURA PRINCIPAL DE 2 1/2 X 2,00MM E SECUNDÁRIAS DE 2 X 2MM E 1 X 1,5MM. MANOPLAS EM PVC FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO UV, PORCAS SEXTAVADA AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES MÓVEIS E BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA CONVENCIONAL E EM BRAILLE AFIXADAS NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. O APARELHO TERÁ QUE PERMITIR A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA.~DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,00M; COMPRIMENTO: 0,70M; LARGURA: 40,0M; PESO: 18,5 KG. MARCA/MODELO:	un	05	Mobile Bras	950,00	4.750,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp

COPEL

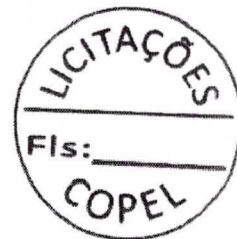


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



14	1.14.40.0700-0 Material Educativo e Esportivo UN 23,000 2.799,0000 64.377,00 ESQUIADOR DUPLO: PRODUZIDO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1, 1 1/2 E 2 1/2 X 2MM BARRA RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MM x 30MM X 2MM. MANOPLAS EM PVC COM PROTEÇÃO UV, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES MÓVEIS E BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. PISANTES EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2MM ESTAMPADOS ANTI-DERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. O APARELHO TERÁ QUE PERMITIR A PRÁTICA DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,40M; COMPRIMENTO: 1,20M; LARGURA: 0,90M; PESO: 55,0 KG. MARCA/MODELO:	un	07	Mobile Bras	1.669,00	11.683,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp
16	GIRO DIAGONAL DUPLO PARA CADEIRANTES: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 SOB AS MEDIDAS MÍNIMAS DE SUA ESTRUTURA PRINCIPAL DE 3 1/2 X 2,00MM E SECUNDÁRIAS DE 2 X 2MM E 1 X 2MM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS PORCAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. MANOPLAS EM FORMA DE GLOBO DE BAQUELITE, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA CONVENCIONAL E EM BRAILE AFIXADAS NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,10M; COMPRIMENTO: 0,90M; LARGURA: 0,90M; PESO: 22 KG. MARCA/MODELO:	un	05	Mobile Bras	736,00	3.680,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp

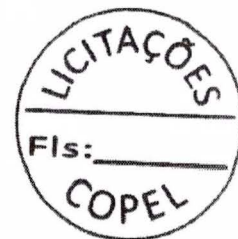


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



17	GIRO DIAGONAL VERTICAL: PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020, SOB MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 , 2 E 3 1/2 COM 2MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS QUE DEVERÃO SER DUPLOS E BLINDADOS PORCAS SEXTAVADA AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE, ZINCADOS E PINOS MACIÇOS. MANOPLAS EM FORMA DE GLOBO DE BAQUELITE, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA. EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PLAQUETA AFIXADA NO APARELHO COM DESCRIÇÃO DOS MÚSCULOS EXERCITADOS DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO APARELHO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,80M; COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 0,90M; PESO: 24 KG. MARCA/MODELO:	un	07	Mobile Bras	669,00	4.683,00	Rotofabril Prod Serv Rotomoldagem Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 24.796,00							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 103.860,00							

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos equipamentos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 - Em atenção ao disposto no Art. 40, inc XIV, "c", da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

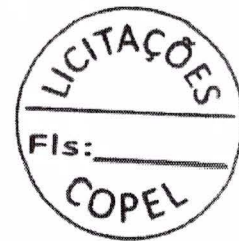
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os equipamentos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira do edital.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa de 1% ao dia, sobre o valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 20 dias.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

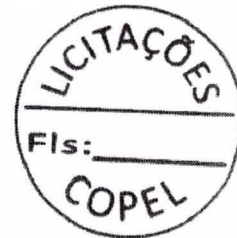
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 445/2.019 - Processo nº. 50.319/2.019



12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 06 JAN 2020

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. = 3.871-7
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

COPEL